

ATO TRT GP Nº 032/2004

João Pessoa, 11 de março de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 11.03.2004, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz deste Egrégio Tribunal, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, referentes ao exercício de 2004, anteriormente aprazada para o período de 10.03 a 08.05.2004, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias, a serem usufruídas em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente